PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02194/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 30/04/1974
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Antônio ALEXANDRE CARNEIRO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Antônio Alexandre Carneiro c/198,00m

SUL - Rua Tororos c/198,00m

LESTE - Av. Lima e Silva c/177,50m

OESTE - Av. Jeronimo câmara c/176,00m

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão, em Natal, 30 de abril de 1974.

BEL.JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Clenio Alves Freire

Francisco de Melo

Publicado no D.O
de 28/04//1974.